

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Rogério Epifânio de Almeida		UF: RO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para cursar 75% (setenta e cinco por cento) do internato de Medicina fora da unidade federativa em que está matriculado.		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
PROCESSO Nº: 23001.000079/2015-59		
PARECER CNE/CES Nº: 250/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/6/2015

I – RELATÓRIO

Rogério Epifânio de Almeida, identificado como brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Rafael Vaz e Silva, nº 1130, bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, portador da carteira de identidade nº 07714785-50, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 826.725.475-72, estudante regularmente matriculado no curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, situada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, solicitou ao Conselho Nacional de Educação autorização para realizar 75% (setenta e cinco por cento) do internato médico fora da sede, no Hospital Santo Antônio, instituição filantrópica ligada à Associação Obras Sociais Irmã Dulce, situado na Avenida Bonfim nº 161, Largo de Roma, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O processo foi distribuído a este conselheiro para relato em 7/5/2015.

O requerente alega a necessidade de acompanhar problemas de saúde de sua genitora e de seu genitor, fato devidamente comprovado pela anexação de relatórios médicos, além de graves dificuldades financeiras que enfrenta, sendo ajudado para sua manutenção no curso pela sua noiva. O estudante comprova, ainda, a possibilidade de residir graciosamente na casa de uma tia na cidade de Salvador, o que o permitiria realizar o estágio pleiteado no Hospital Santo Antônio.

As Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FINCA mantêm convênio com a Associação Obras Sociais Irmã Dulce para atuação do requerente no Hospital Santo Antônio sem cláusula de vigência.

Por meio de Declaração a Instituição de Educação Superior (IES) Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA manifesta a sua concordância com a realização de internato do estudante no Hospital Santo Antônio das Obras Sociais Irmã Dulce.

Igualmente, a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, por meio de Declaração de seu Diretor Médico manifesta a sua concordância em acolher o estudante Rogério Epifânio de Almeida para realização de estágio supervisionado em regime de Internato no Hospital Santo Antônio, devendo o mesmo submeter-se à supervisão dos professores orientadores da instituição, que ficará responsável pelos critérios, formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio.

A Resolução CNE/CES nº 4, de 7/11/2001, ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina, estabelece, em seu artigo 7º, § 2º, que:

(...) O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina poderá autorizar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para este estágio, a realização de treinamento supervisionado fora da unidade federativa (...)

A solicitação do requerente, por encontrar-se em desacordo com o que determina a citada resolução, só pode ser atendida em caráter de excepcionalidade. No caso em tela, entendo que as razões alegadas e a documentação acostada ao processo justificam a solicitação.

Esta Câmara de Educação Superior já se manifestou favoravelmente em situações similares, em caráter excepcional, dentre elas as que são objeto dos Pareceres nºs 244/2010, 257/2009, 159/2009 e 13/2009, todos devidamente homologados.

Ressalto, de toda maneira, que o estudante deverá cumprir todos os requisitos relacionados ao Projeto Pedagógico do curso de Medicina da instituição na qual está regularmente matriculado para fins de conclusão do curso, devendo prestar contas e apresentar relatórios relativos ao seu vínculo institucional e aos programas de que eventualmente venha a participar.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para que Rogério Epifânio de Almeida, portador da carteira de identidade nº 07714785-50, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 826.725.475-72, estudante do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, situada no município de Porto Velho, estado de Rondônia, realize, em caráter excepcional, 75% (setenta e cinco por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital Santo Antônio, instituição filantrópica ligada à Associação Obras Sociais Irmã Dulce, situado na avenida Bonfim nº 161, largo de Roma, no município de Salvador, estado da Bahia devendo o requerente cumprir as atividades de estágio curricular previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA do município de Porto Velho, estado de Rondônia, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Brasília (DF), 11 de junho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de junho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente